

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 140/2013 - Designa a Comissão Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no inciso II do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o processo constante de busca da maior qualidade na educação municipal; RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pela seguinte representação: I – Secretaria da Educação do Município a) Coordenadora da Comissão – Maria da Penha Cardoso b) Membros – Julio Cesar da Costa Alexandre, Maria Neuverina de Albuquerque, Edna Lúcia de Carvalho Lima, Jamille Fonteles Rolim Caldas, Lúcia de Fátima da Silva Balica, Dariani do Nascimento Gonçalves; II – Conselho Municipal de Educação – Fca. Agmar Feijão de Carvalho, Fca. de Fátima Frota; III – Instituição de Ensino Superior – Ivna de Holanda Pereira IV – Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE - Solange Maria Rodrigues dos Santos; V – Sindicato das Escolas Particulares – Waléria Cunha de Medeiros; VI – Conselho Municipal do FUNDEB – Joína Maria do Espírito Santo VII – Câmara Municipal - Gilmar da Cruz Bastos; VIII - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – José Ocleciano Marçal de Oliveira Art. 2º – Compete a Comissão: I - coordenar os trabalhos dos estudos necessários para elaboração do Plano Municipal de Educação; II – articular com as instituições públicas e privadas no âmbito da educação e sociedade civil; III – realizar conferências escolares e de participação ampla do poder público e sociedade civil. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de dezembro de 2013. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

PORTARIA 141/2013 – EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1208 de 02 de maio de 2013, c/c o Decreto Municipal nº 1532 de 01 de agosto de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas – (cód 103), durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma discriminada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de dezembro/2013, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de dezembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 141 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

ORD.	MATRICULA	NOME
1	16507	ADRIANA AGUIAR RAMOS
2	16523	ADRIANA PAULA CARVALHO
3	18252	ALANICE DE ALMEIDA MONTE
4	16459	AMANDA MARINHO RODRIGUES
5	17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA
6	17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA
7	16532	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS
8	17035	ANA FABIA BARBOSA DA CRUZ
9	17039	ANA LETICIA DOS SANTOS CANUTO DO NASCIMENTO
10	17016	ANA LUIZA SAMPAIO COSTA
11	17129	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO
12	17067	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
13	16677	ANA SUELI DE MARIA
14	16485	ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
15	16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA
16	16500	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO
17	16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA
18	17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO
19	17088	ARIELLA CONCEICAO PONTE LOIOLA

20	17127	ASENATE MOURA ALMEIDA
21	17092	BETANHA ARAUJO DE LIMA
22	17044	CAETANA LEILA ARRUDA LINO
23	17126	CAMILA FARIAS DO MONTE*
24	17081	CARLOS JAVES VASCONCELOS
25	16449	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA
26	16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO*
27	17021	CESAR MARCOS DO NASCIMENTO LUCAS
28	17043	CIDMARY XIMENES DE MELO*
29	17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES
30	16482	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
31	17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES
32	16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES
33	17089	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO
34	17123	EMANUEL ALISSON DAMASCENO*
35	17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ
36	17055	EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS
37	17022	ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS
38	16564	FABIOLA SILVA CARNEIRO
39	17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL
40	16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA
41	16560	FRANCY KADY RIPARDO MACHADO
42	17047	FRANCINELDA FERREIRA DE ARAUJO
43	17087	FRANCISCA HAYANNE SABOIA PRADO
44	17054	FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA
45	17056	FRANCISCA PROFIRO DO NASCIMENTO
46	17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA
47	16496	FRANCISCA SUELY RAMOS BARROS
48	16493	FRANCISCO AIRTON MENDES
49	16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE
50	17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE
51	16731	FRANCISCO GOMES XIMENES
52	16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA
53	17077	FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA
54	17122	FRANCISCO VILAR VASCONCELOS
55	17042	GESSIANE LIBERATO MOURA
56	17034	GISELLE SILVA ROCHA
57	17064	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES
58	16481	GLEIDSON MENDES MELO
59	16458	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO
60	17041	JOELMA GOMES DE PAULO
61	16484	JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA
62	16463	JOSENY DA SILVA LIMA
63	17871	JOSIEL MOTA PEREIRA
64	17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA
65	16506	KATIA REGINA SOARES
66	17124	LIDIANE PAIVA MELO
67	16445	LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES
68	16509	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA BALICA
69	16472	LUIZ CARLOS MELO GOMES
70	17037	MARCELA PORTELA PONTES
71	16469	MARCELO ANGELO DE LIMA
72	17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA
73	17120	MARCIANE OLIVEIRA DE ABREU
74	16465	MARIA AUXILIADORA DE LIMA MENDES
75	17128	MARIA DA CONCEICAO CASTRO DUARTE
76	17030	MARIA DAS GRACAS ARAUJO MOURA
77	17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS
78	16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO
79	16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA
80	17008	MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA
81	16453	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO
82	17091	MARIA INES XIMENES
83	17075	MARIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA
84	17085	MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA
85	17071	MARIA RENATA BEZERRA SOUZA
86	16451	MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA
87	17369	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA
88	16512	MARYLANI MOUTA DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
 Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
 Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
 Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município
 Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
 Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
 Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
 Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
 Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
 Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
 Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
 Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
 Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
 Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
 Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
 Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê
 Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão
 Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
 Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

89	16474	MICHEL MENDES DE OLIVEIRA
90	16467	MORGANA FARIAS MELO
91	16483	NALYANA VASCONCELOS VAZ
92	17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA
93	17125	NAUEBIA BATISTA RODRIGUES
94	16456	PRISCILA FURTADO DE SOUSA*
95	16501	RAPHAELLA CARNEIRO DE PAULA PESSOA
96	16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS
97	16490	RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES
98	17057	RIVIA DAVIA SILVA SALES
99	17063	ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA
100	17083	ROBERTA PINHEIRO RODRIGUES
101	17370	ROSA MARIA MADEIRA CAVALCANTE
102	17025	ROSANGELA DA SILVA AGOSTINHO
103	17069	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS
104	16464	SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA*
105	17027	SILVIA LINHARES BEZERRA
106	16729	TATIANA SILVEIRA BEZERRA
107	17094	THAMYRES MOREIRA DA SILVA
108	16454	VANESSA MARIA ALVES SILVA
109	17049	VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA
110	17059	VERILENE CARNEIRO GOMES
111	16447	VICTOR SILVA RODRIGUES
112	17097	WALESKA SIRIDO LIMA
113	16471	WENDEL MELO ANDRADE

*Professor para incluir em dezembro/2013

PORTARIA 142/2013-EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1059 de 25 de maio de 2011, c/c o Decreto Municipal nº 1323 de 08 de agosto de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas - (cód 103), durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma abaixo discriminada: **Matrícula - Nome: 16468 - ANA KELLY LEITE VASCONCELOS; 17099 - ANTONIA ERITANIA DE SOUSA CASTRO; 17121 - CAMILA MACHADO PEREIRA; 17119 - EGLANTINA ROCHASAMPAIO CARNEIRO; 17357 - TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de dezembro/2013, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de dezembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 143/2013 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de dezembro/2013. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de dezembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 143 - 10 DE DEZEMBRO DE 2013		
MATRICULA	NOME	QTDE HORAS
16523	ADRIANA PAULA CARVALHO	4
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	5
9493	ALUANA PONTE MENEZES	19
18252	ALANICE DE ALMEIDA MONTE	10
15725	ANA ERICA RODRIGUES FERREIRA	8
3765	ANA HELENA P PESSOA NEVES ARAUJO	25
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	11
16732	ANA KAMILA SILVA ABREU	13
9524	ANA KÉCIA MACIEL LIMA MACHADO	31
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	9
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	11
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	20
16677	ANA SUELI DE MARIA	25
16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA	8
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
17099	ANTONIA ERITANIA DE SOUSA CASTRO	6
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	39
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	5
2629	ANTONIA MARIA LOPES BEZERRA	7
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	9
2108	ANTONIA SILVIANE GOMES ALBUQUERQUE	7
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	9
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	9
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR	18
15801	ANTONIO GENILSON GOMES	13
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	8
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	8
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA	11
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	5
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	18
2652	CAETANA JUCILANE BEZERRA ARRUDA	25
17126	CAMILA FARIAS DO MONTE	13
17121	CAMILA MACHADO PEREIRA	6
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	18
886	CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	8
9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	7
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	4
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	22
17021	CESAR MARCOS DO NASCIMENTO LUCAS	12
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	12
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	8
16495	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	13
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	10
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	40
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	4
8476	EDNA MARIA PONTES ARRUDA	7
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	10

17055	EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS	6
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	18
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	12
9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	9
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	6
17117	FERNANDO LOPES FERREIRA	9
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
1859	FRANCISCA CELIA ANDRADE SOUZA	40
1258	FRANCISCA GOMES DUARTE	7
9626	FRANCISCA GONCALVES ELIAS	8
884	FRANCISCA JOVANIA XAVIER	14
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	9
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	9
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	13
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	11
9527	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	7
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	23
17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE	37
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	19
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO	5
16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	37
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	40
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	11
17077	FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA	9
15871	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA	14
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA	4
16481	GLEIDSON MENDES MELO	22
9151	HELDEANA ROMÃO CARVALHO	40
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	39
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES	40
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM	33
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	20
15874	JOSÉ BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	35
15755	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	25
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	9
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	2
15773	JULIANA BARBOSA SILVA	39
16506	KATIA REGINA SOARES	22
15784	KLEITON ARRUDA SALES	10
16534	KLEITON ARRUDA SALES	11
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	5
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	5
9525	LÚCIA MARIA BARBOSA	28
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	12
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	9
2385	LUIZA DE SOUZA RODRIGUES	3
3327	LUIS RODRIGUES FERREIRA	40
17118	MÁRCIA CRISTINA PAIVA	33
17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	6
8244	MARCIA PONTES DIAS	8
16499	MARIA ANA CELIA MELO	7
9522	MARIA AURICÉLIA FERNANDES DE MESQUITA	34
2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	6
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	19
2164	MARIA DA CONCEICAO GOMES SIQUEIRA	7
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	11
17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS	6
2955	MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA	6
632	MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES	40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	24
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	6
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	9
885	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	6
8333	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	4
16453	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO	10
8249	MARIA GORETE SIQUEIRA	18
1595	MARIA HELENA LIMA	8
8489	MARIA HELENA LIMA	11
8661	MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA	7
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	18
1397	MARIA JOSE FELIX	5
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	9
9519	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE MARIA	33
3014	MARIA LIDUINA SOUSA	6
1608	MARIA LUCIA RIBEIRO MENEZES	7
3028	MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE	6
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	10
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	15
921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	8
17084	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	7
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	5
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	10
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	10
912	OSMILDO PORTELA PONTES	9
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	14
16456	PRISCILA FURTADO DE SOUSA	36
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	20
3351	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	40

1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	8
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	20
16245	RITA MACHADO LINHARES	6
17057	RIVIA DAVIA SILVA SALES	6
15838	ROBERTA FARIAS PAIVA	11
17083	ROBERTA PINHEIRO RODRIGUES	6
644	ROBERVANDA ALVES PINTO	9
15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES	9
16726	ROGERIO MATOS MAGALHAES	11
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	37
17069	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS	2
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	11
8274	SOLANGE ARAUJO BARROSO	7
17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA	11
16729	TATIANA SILVEIRA BEZERRA	6
4686	TERESINHA RIBEIRO PARENTE	8
17094	THAMYRES MOREIRA DA SILVA	6
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
8087	VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	7
16447	VICTOR SILVA RODRIGUES	40
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	11
15821	WILLIAM ALVES FONSECA	11

PORTARIA 144/2013-EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: **Matrícula - Servidor(a) - Valor R\$: 18235 - Francisca Dolores Arruda Aguiar - 300,00**. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de agosto/2013, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de dezembro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2013 - PROCESSO: 0763912 OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 06/03/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 044/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 21/02/2013, às folhas 09 à 12. EMPRESAS DETENTORAS. SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima - secretária interina de saúde, Rosilene da Silva Costa - Representante legal da empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Arnaldo Bernardes Vieira Júnior - Representante legal da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, Miguel Frota Viñas - Proprietário da empresa MIGUEL FROTA VIÑAS EPP, José D'Almeida - Sócio-proprietário da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, João Ernani Ramos Viana - Representante legal da empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, Adriano Paulo Borges Gomes - Representante legal da empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Erandi Soares de Farias - Representante legal da empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Flávio Robson Timbó Silveira - diretor da empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 11 de Dezembro de 2013. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
32	METOTREXATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,56
ELI LILLY DO BRASIL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
24	DULOXETINA, CLORIDRATO, 30 MG	CÁPSULA	2.000	R\$ 3,88
25	DULOXETINA, CLORIDRATO, 60 MG	CÁPSULA	2.000	R\$ 7,75
MIGUEL FROTA VINAS EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

1	HIDROXIQUINOLINA BORATO, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, 0,4MG + 140 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ML	300	R\$ 9,89
10	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG	BLISTER COM 28 DRÁGEAS	5.000	R\$ 12,10
11	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 25 G +APLICADOR	5.000	R\$ 20,28
14	INSULINA, GLARGINA, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	4.000	R\$ 292,49
19	RAMPIL, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,04
26	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000	R\$ 0,48
27	FURAZOLIDONA, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,60
31	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG /G	BISNAGA 50G +APLICADOR	22.000	R\$ 1,16
35	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,45
36	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,06

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000	R\$ 0,35
4	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	1.000	R\$ 1,48
7	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR	FRASCO AMPOLA+ DILUENTE C/ LIDOCAINA	3.000	R\$ 9,36
13	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UVO, 25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	300	R\$ 6,40
46	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	20	R\$ 10,00

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR	FRASCO 120ML	40.000	R\$ 0,92

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
8	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, SOLUÇÃO CAPILAR	FRASCO 50 G	100	R\$ 15,00
12	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR	CAIXA C/60 CÁPSULAS + INALADOR	2.000	R\$ 102,13
15	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	5.000	R\$ 6,02
16	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO, SACHÊ	CAIXA COM 30 SACHÊS	100	R\$ 73,30
17	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20 ML	5.000	R\$ 11,68
20	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 300 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 5,17
23	CLOBAZAM, 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,47
28	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDIOTINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL, SACHÊ 4,13G	CX C/ 15 SACHÊS	100	R\$ 90,00
29	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	FRASCO 30 CÁPSULAS	500	R\$ 50,00
30	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG	FRASCO 30 COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 67,20
34	NIFEDIPINO, 30MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,76
39	PROGESTERONA, 200 MG	CÁPSULA	6.000	R\$ 2,71
41	RISEDRONATO SÓDICO, 35MG, COMPRIMIDO	CAIXA COM 4	50	R\$ 45,00
42	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES	EMBALAGEM 60 DOSES	50	R\$ 75,00
44	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG	CÁPSULA	3.000	R\$ 10,50
47	VALSARTANA, 320 MG, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 12,5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,00
49	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO, SACHÊ	CAIXA C/30 SACHÊS	200	R\$ 69,82

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
48	LIRAGLUTIDA, 6,0 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML	500	R\$ 182,20

TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
43	TANSULOSINA, 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	720	R\$ 5,11

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 01/2013, de 11 de dezembro de 2013. “Indica as entidades representantes que irão compor o Conselho Municipal de Habitação gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Sobral, assim como a nomeação dos membros de cada entidade.” A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e 5º da Lei 1.310 de 30 de outubro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Habitação responsável pela gestão do Fundo de Habitação de Interesse Social do município de Sobral, assim como a nomeação dos membros de cada entidade; RESOLVE: Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Habitação do município de Sobral, assim como fazem parte da composição do referido Conselho, as entidades relacionadas no anexo único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo.

ANEXO ÚNICO - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO LISTA DOS MEMBROS DO COMHAB – BIÊNIO 2013/2014.

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME DOS REPRESENTANTES
1	MUNICÍPIO DE SOBRAL	TITULAR: Gizella Melo Gomes SUPLENTE: Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
2	SECRETARIA DE URBANISMO PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE	TITULAR: Nara Luiza Silva Mota SUPLENTE: Lorena Kelly Rodrigues da Costa
3	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	TITULAR: Luiza Lúcia da Silva Barreto SUPLENTE: Marco Antonio Duarte
4	SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	TITULAR: Pedro Aurélio Ferreira Aragão SUPLENTE: Francisco José Rodrigues da Silva
5	SECRETARIA DA GESTÃO	TITULAR: José Maria de Souza Rosa SUPLENTE: José Djalma Gomes
6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	TITULAR: Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro SUPLENTE: Iara Pinto Moreira
7	SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TITULAR: Daniela da Fonseca Costa SUPLENTE: Yves Meneses Gurgel
8	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TITULAR: Breno Jessen Bezerra SUPLENTE: Francisco Erasmo de Paiva
9	CÂMARA MUNICIPAL	TITULAR: Leandro Araújo Albuquerque SUPLENTE: Leonardo Luiz Ferreira Gomes Solon
10	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TITULAR: Francisco Carlos de Oliveira Santos SUPLENTE: José Eudides Feijão Neto
11	ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	TITULAR: Raimundo Deocleciano da Frota SUPLENTE: Sérgio Luis Donato da Frota (Câmara de Dirigentes Logista de Sobral - CDL)
12	ENTIDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	TITULAR: Tácito Guimarães de Carvalho (Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-CE) SUPLENTE: (Andrade Menescal) SUPLENTE: Raimundo Inácio Ribeiro (Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-CE) SUPLENTE: (Andrade Menescal)
13	ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL	TITULAR: Pe. João Batista Frota (Centro de Promoção Humana Pe. Ibiapina - CEPROHPI) SUPLENTE: Fernando Rodrigues Almeida (Lions Club Caiçara)
14	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR	TITULAR: Maria do Socorro Ribeiro Hortalgal Filha (Inst. Fed. de Educ. Ciência e Tec. do Ceará - IFCE) SUPLENTE: Aline Carvalho Oliveira (Inst. Fed. de Educ. Ciência e Tec. do Ceará - IFCE)
15	ENTIDADE RELIGIOSA	TITULAR: Janilda de Lima Coelho (Igreja Nossa Senhora do Patrocínio) SUPLENTE: Antonio Carlos A. Rodrigues (Igreja Nossa Senhora do Patrocínio)
16	ENTIDADES COMUNITARIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES	TITULAR: Fco. Arlindo de Almeida Monte (Assoc. Comunitária Pe. Osvaldo Chaves) SUPLENTE: Fco. de Assis Lopes (Assoc. Comunitária Pe. Cícero dos Moradores da Santa Casa) TITULAR: Kátia Maria Oliveira Silva (Sociedade de Apoio a Família Sobralense) SUPLENTE: Fco. Arlindo de Almeida Monte (Assoc. Conj. São Fco. Cidade Mons Aloisio Pinto) TITULAR: Maria de Fátima Vieira de Souza (Assoc. Novo Renascer dos Mor. do Alto do Cristo) SUPLENTE: Estevone de Lima e Silva (Grêmio Recreativo Império dos Terrenos Novos) TITULAR: Raimundo Nascimento Laureano (Assoc. Construtiva São José Sumaré) SUPLENTE: José Antônio de Castro (Assoc. dos Mor. Do Complexo Mons. Aloisio Pinto) TITULAR: Jacques Jefferson V. Mendes (Ass. dos Moradores do Conj. da Cohab II) SUPLENTE: Mª Neuma Costa Santos (Ass. dos Moradores do Conj. da Cohab II)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -**

Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) nº 064/2013 – AMMA, com vencimento em 12/12/2014, a ANTONIO JACINTO SOUSA BEZERRA, referente às obras e atividades para construção de uma edificação residencial multifamiliar, de 04 pavimentos e uma área construída total de 525,89 m², à Rua Miguel Teles da Frota, s/nº - Bairro Junco, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 1005/2008. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -

Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação) nº 138/2013 – AMMA, com vencimento em 06/12/2014, a R. LEDA S. VASCONCELOS - ME, referente à atividade de serralha com fabricação de artefatos diversos e móveis com predominância de madeira, empresa à Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, nº 673 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3112/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -

Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 137/2013 – AMMA, com vencimento em 06/12/2014, a JOSÉ VARDE ALVES DOS SANTOS - ME, referente a uma unidade de armazenamento, classificação e comércio varejista e atacadista de compra e venda de materiais recicláveis, papel, papelão, plástico e sucatas metálicas e não metálicas destinadas à reciclagem, empresa à Rua Quatro, nº 114 – COHAB II – Bairro Sinhá Sabóia, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3082/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA -

Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 136/2013 – AMMA, com vencimento em 03/12/2014, a ERE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME, referente à operacionalização de uma gráfica e editora, com impressão de material de segurança, jornais, revistas e livros, edição e impressão de produtos gráficos e material de uso comercial e publicitário, empresa à Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 836 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3107/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna publico que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a renovação de sua Licença de Operação nº 092/2012 – AMMA, com vencimento de 07/12/2013, referente à operacionalização do Aterro Sanitário de Sobral, localizado entre a sede do município e o distrito do Jordão, no município de Sobral – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna publico que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a renovação de sua Licença de Instalação nº 061/2011, com vencimento em 28/09/2012, relativo a as obras e atividades referentes à construção de um Entrepósito de Beneficiamento de Mel e Cera de Abelha, com uma área construída total de 420,40 m², a ser implantado na Rua Alameda das Margaridas, s/nº - Bairro Jatobá, no Município de Sobral – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA - PORTARIANº**

49 - 10/12/2013 – SCS - Disciplina o armazenamento, o transporte e o uso das Tecnologias Menos Letais na Guarda Civil Municipal da Secretaria da Cidadania e Segurança. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados pela Guarda Civil Municipal no serviço diário, verificando o armazenamento, o transporte e a utilização das tecnologias menos letais por guardas civis municipais, gerando, por conseguinte, uma boa conduta na atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade, e ainda, a conservação de armamento, munições e equipamentos necessários ao

serviço desta secretaria; RESOLVE: Artigo 1º. Instituir o Procedimento Operacional Padrão – POP-SSC/GCM, referente ao armazenamento, transporte e uso das Tecnologias Menos Letais, aplicadas pela Guarda Civil Municipal de Sobral. Artigo 2º. Somente será autorizado o uso das tecnologias menos letais na Guarda Civil Municipal, aqueles que forem submetidos ao treinamento teórico e prático em Operação com Tecnologias Menos Letais, carga horária de 20h/a e aprovação igual ou superior a nota 7,0 (sete), aplicada e avaliada por um profissional graduado em qualquer área e com habilitação de instrutor em Tecnologias Não Letais oferecida pela secretaria e estado apto a avaliação psicológica, aplicada por um profissional graduado em psicologia. Após a todo este procedimento será expedida uma carteira de autorização para porte e uso das Tecnologias Menos Letais, com validade de 01 (um) ano, de porte obrigatório durante a jornada de trabalho, conforme Anexo I, após este prazo os integrantes deverão realizar uma requalificação teórica e prática e uma reavaliação psicológica. Artigo 3º. Todas as documentações referentes aos treinamentos e relatórios de avaliações psicológicas deverão ser armazenadas pela Coordenação de Projetos da Secretaria da Segurança e Cidadania, para futuras consultas e comprovações. Artigo 4º. Procedimentos adotados para o armazenamento das Tecnologias Menos Letais, conforme descrição a seguir: a) Todo e qualquer equipamento, armamento e munição menos letais deverá ser armazenada pelo setor de almoxarifado da secretaria, com escala de serviço que contemple a permanência de um guarda municipal durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana, realizando todo o suporte para o acondicionamento correto das tecnologias, conforme um treinamento prévio; b) Realizar a guarda e a limpeza das tecnologias e providenciar manutenções nos que necessitar fazê-lo; c) Realizar os procedimentos dos fabricantes conforme as especificações, exemplo: Efetuar as cargas das baterias nas SPARKS; d) Fazer o relatório ao estoque das tecnologias; e) Fazer o carregamento do porta baterias com as pilhas; f) Entregar e receber as tecnologias ao efetivo que estiver entrando e saindo respectivamente; g) Realizar o controle de entrega e recebimento das tecnologias ao efetivo que estiver entrando e saindo respectivamente; h) Conferir as tecnologias que estiver recebendo, fazendo o registro de algum dano ou extravio das tecnologias, mediante ofício ao Secretário da Segurança e Cidadania. Artigo 5º. Procedimento para o transporte das Tecnologias Menos Letais, conforme descrição a seguir: a) O guarda municipal receberá no início da sua jornada de trabalho e devolverá no final desta mesma jornada, os seguintes itens: Espargidor, algemas, Bastão Projeter, Munição cal. 12, SPARK e Cartuchos de dardos; b) Ao receber as tecnologias descritas acima, o guarda municipal deve verificar se há algum dano, verificando alguma anormalidade, deve informar imediatamente ao armeiro para fazer a substituição, caso o dano ocorra durante o serviço o mesmo deve comunicar imediatamente ao plantonista do dia; c) Ao receber o bastão projeter, o guarda municipal deverá ver se o equipamento está em perfeitas condições de uso, verificando se a mola tem pressão, se o limitador do “cão” está roscado no bastão e se as duas partes encaixam perfeitamente; d) Ao receber a Spark, o guarda municipal deverá: I. Fazer a inspeção visual na arma desmuniçada e semas baterias; II. Inserir o carregador da arma; III. Ligar a arma; IV. Fazer a inspeção visual da arma ligada, verificando principalmente o seu visor; V. Fazer teste em vazio, apontando o dispositivo para baixo e em local seguro; VI. Desligar a arma; VII. Municiar a arma com o cartucho; e VIII. Guardar a arma no coldre e) As tecnologias deverão permanecer no cinto de guarnição durante todo o período da jornada de trabalho, salvo no momento de sua aplicação. Artigo 6º. Procedimentos para aplicação das Tecnologias Menos Letais, conforme descrição a seguir: a) Durante o serviço o guarda municipal deverá fazer o uso das tecnologias mediante as premissas: Em estado de necessidade, verificando os princípios de escalonamento do Uso Progressivo da Força; e em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular da função ou em legítima defesa própria ou de outrem; b) Somente será permitido o emprego da Spark, para caráter intimidatório, em caso de risco iminente da integridade do guarda municipal, na sua aplicação em vazio, realizando uma ação para repelir um provável confronto. É vedada qualquer outra forma de aplicação intimidatória; c) Na sua efetiva aplicação, as tecnologias serão tratadas da seguinte forma: I. Algemas: Somente deverá fazer uso durante o ato de algemar e condução do suspeito até a delegacia; II. Espargidor de Agente Químico: Somente deverá fazer o uso durante a incapacitação temporária quando há uma resistência pelo agressor, realizando os seguintes procedimentos: Segurar o espargidor verticalmente na direção da face do agressor; Pressionar o atuador 1 ou 2 vezes em jatos de ½ a 1

segundo; Respeitar a distância mínima de 1 metro entre o espargidor e o agressor e evitar o disparo contra o vento quando do uso no modelo aerosol. III. Lançador calibre 12 – AM-402 com munição de borracha ou jato direto. Somente deverá fazer o uso, quando houver uma agressão ativa não letal, respeitando as distâncias referentes as suas particularidades, sendo: Munição de borracha, a partir de 20 metros e jato direto a partir de 3 metros. IV. Spark: Somente deverá fazer o uso durante a necessidade de incapacitação temporária quando o agressor for ativo e fazendo o uso de arma não letal, sendo extensível a arm branca (faca, facão, ou outro artefato cortante), procedendo da seguinte forma: i. Retirar a pistola do coldre, manter a mesma apontada para baixo e mirar somente quando fizer o uso da pistola; ii. Após acionamento, obtendo êxito na pontaria, prossegue em direção ao suspeito, citando que o mesmo deverá se manter imóvel após a incapacitação dando o comando, “NÃO SE MOVA”, neste momento o operador deverá a incapacitação completa com o ciclo de 5 (cinco) segundos; iii. Não atingindo a submissão a primeiro momento faz o uso do ciclo de choque por 3 (três) segundos, repetindo os comandos de voz, para conseguir a submissão; iv. Sendo atingida a submissão, o operador informa ao companheiro com o comando de voz “CESSOU”, em seguida o companheiro de trabalho se desloca para iniciar o procedimento de algemação, quando este finalizar informa pelo comando de voz, “PRONTO”. Durante a algemação o operador permanece com a arma ligada em prontidão para uma possível incapacitação, motivada pela resistência no ato de algemação; v. Neste dado momento o operador desliga a arma, rompe os fios condutores; vi. Se o suspeito estiver desacordado, solicitar o apoio médico do SAMU, para condução a unidade de saúde para tratamento médico. Se o suspeito estiver consciente, colocá-lo na viatura e conduz para unidade de saúde para atendimento médico a fim de proceder a retirada dos dardos por um profissional habilitado; vii. Em seguida conduzir o suspeito para a delegacia, apresentando o suspeito a autoridade policial para lavrar o procedimento cabível. Artigo 7º. Procedimento Operacional Padrão para preservação da vida após a aplicação das Tecnologias Menos Letais, conforme descrição a seguir: a) Após a utilização das tecnologias sendo por qualquer motivo, deverá registrar o fato no relatório de aplicação das tecnologias menos letais, conforme Anexo II; b) Entregar o relatório a comissão de corregedoria para analisá-los e arquivá-los. Após avaliação verificar a necessidade ou não de abertura do procedimento sindicante para apuração do fato. c) Após o preenchimento do relatório o guarda municipal deverá entregá-lo no dia do ocorrido se este proceder no horário comercial de 8h as 18h, se o fato transcorrer à noite este deverá entregar no dia posterior e se este ocorrer no fim de semana deverá entregar no primeiro dia útil. Artigo 8º. Ao receber as tecnologias, o guarda Civil Municipal se torna responsável ao conduzi-los, sob cautela presumida, devendo ser responsável administrativamente e/ou financeiramente em caso de perda ou inoperância culposa do instrumento. Artigo 9º. É vedado o acesso e a permanência de qualquer membro da Secretaria da Cidadania e Segurança ao almoxarifado, salvo o efetivo escalado, o titular da pasta, Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de dezembro de 2013. Pedro Aurélio Ferreira Aragão - Secretário da Cidadania e Segurança.

Anexo I – Carteira de autorização para porte e uso das Tecnologias Menos Letais: a) Frente b) Verso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



USO E PORTE DE TNL

NOME:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MATRÍCULA:

XXXXXXXX

PRONTUÁRIO Nº: XXXXXXXXXXXX

DATA DE EXPEDIÇÃO: XX/XX/XXXX **VALIDADE:** XX/XX/XXXX

OBSERVAÇÕES:

1. Porte desta identificação **OBRIGATÓRIO** em serviço;
2. Habilitado como operador de Tecnologias Não Letais, fornecidas pela Secretaria da Segurança e Cidadania;
3. Não substitui a identidade funcional.

PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretaria da Segurança e Cidadania

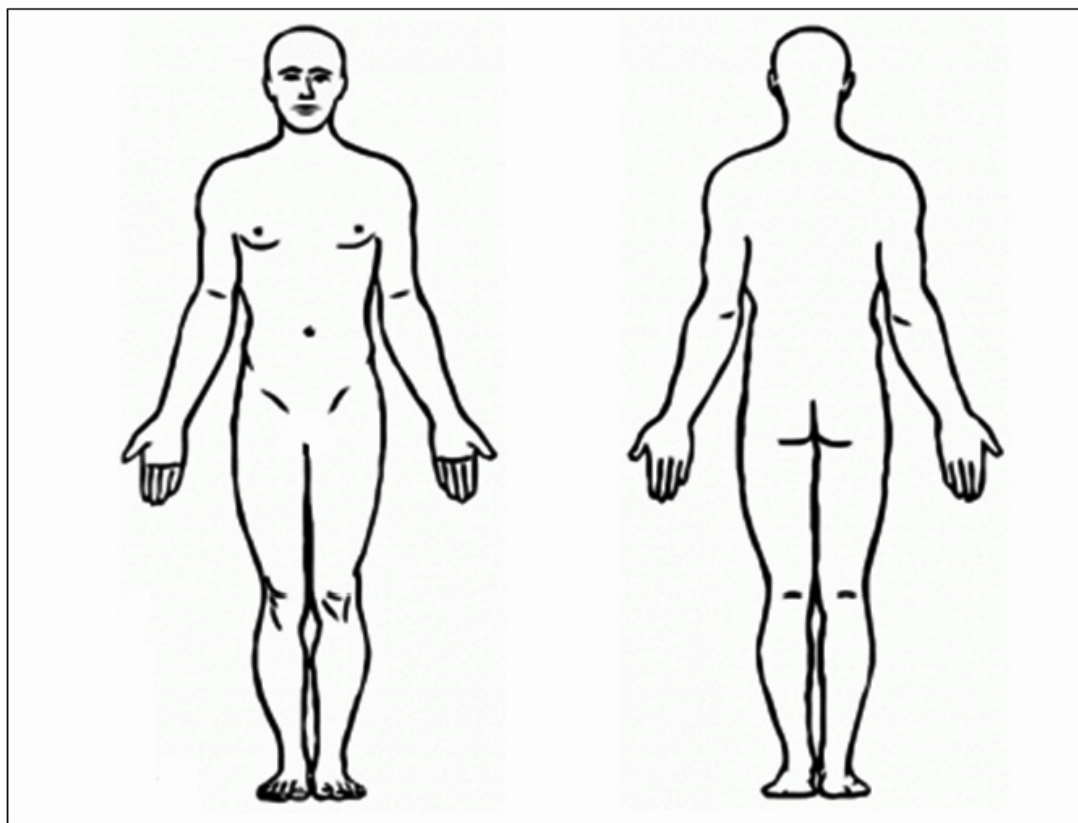
a) Descrição: I. Formato Básico: dois espelhos medindo cada um, 93mm de largura e 63mm de altura, dispostos frente e verso; II. Impresso em papel, com impressão colorida a laser; III. Frente e Fundo, com predominância da cor Marfim; IV. O espelho frontal terá os seguintes dizeres: a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, centralizada na parte superior tendo logo abaixo os dizeres SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA e GUARDA CIVIL MUNICIPAL, na cor preta, centralizado, subscrito pelos dizeres USO E PORTE DE TNL, cor preta, fonte calibri 9, em negrito; b) Brasão da Prefeitura Municipal de Sobral à esquerda e o Brasão da Guarda Civil Municipal de Sobral a direita. c) NOME: Fonte calibri, tamanho 8, na cor vinho e descrição do nome no tamanho 10, na cor preta; d) CARGO: Fonte calibri, tamanho 8, na cor vinho e descrição do nome no tamanho 10, na cor preta e) MATRÍCULA: Fonte calibri, tamanho 8, na cor vinho e descrição do nome no tamanho 10, na cor preta; f) Espaço em branco para impressão da fotografia 30mm x 20mm; V. O espelho do verso terá os seguintes dizeres: a) PRONTUÁRIO: Fonte calibri, tamanho 8, na cor vinho e descrição do número no tamanho 10, na cor preta b) DATA DE EXPEDIÇÃO: Fonte calibri, tamanho 8, na cor vinho e descrição da data no tamanho 10, na cor preta c) VALIDADE: Fonte calibri, tamanho 8, na cor vinho e descrição da data no tamanho 10, na cor preta d) ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA: Fonte calibri, tamanho 8, na cor vinho e descrição do nome no tamanho 10, na cor vinho.

Anexo II – Relatório de aplicação das tecnologias menos letais: c) Lâmina Frontal d) Lâmina Traseira

[illegible]

4. Houve Lesão? () Não () Sim. Qual? _____
5. Conduzido ao hospital pelas lesões? () Não () Sim.
6. Conduzido ao hospital (possivelmente) por problemas psicológicos? () Não () Sim.
7. O suspeito estava sob influência de Álcool/Drogas? (se visível) () Não () Sim.
8. Distância aproximada do alvo na hora do incidente? _____
9. Ponto principal de pontaria?
() Cabeça () Tórax () Membros Inferiores () Membros Superiores
10. O fato ocorreu em? () Ambientes Confinados () Área Aberta
11. Descrição da Lesão: _____

12. Localização das Lesões:



Operador: _____
Matricul nº _____

Testemunha 1: _____
Documento: _____

Testemunha 2: _____
Documento: _____

Sobral, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, representado pelo Sr. CARLOS HAROLDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS. **OBJETO:** Aquisição de GÁS DE COZINHA destinado à Secretaria da Saúde do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 161/2013. **VALOR:** R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 01 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADA:** MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, representado pela Sra. EMANOELA SALDANHA TABOSA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de veículo destinado Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 188/2013. **VALOR:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02(dois) meses. **DATA:** 10 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** JOÃO TORRES FILHO-ME representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 60(sessenta) dias para a Construção de Sistema de captação d'água na Localidade de Alegre, Distrito de Caracará, município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 025/2013-SEBRAS/CPL. **DATA:** 10 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - CONTRATANTE: SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. **CONTRATADA:** MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, representado pela Sra. EMANOELA SALDANHA TABOSA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de um veículo tipo camionete utilitário, com capacidade para no mínimo 04 (quatro) ocupantes incluindo o motorista, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 500, folha nº 07 de 10 de dezembro de 2013. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 191/2013 (Corrigido). **VALOR:** R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 02 de dezembro de 2013.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2013, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Aprazível situada no Município de Sobral, tendo como vencedora, a empresa: CEP- CONSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA, com valor global de R\$ 2.804.480,36(dois milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), adjudicado e homologado em 12/12/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 12 de dezembro de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013 – Aquisição de material permanente (eletroeletrônico, comunicação e diversos) para fortalecimento e ampliação das ações da Guarda Municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa ELAINE SILVA MARINHO com o valor global de R\$ 401,80 (quatrocentos e um reais e oitenta centavos), LOTE 02 a empresa ELAINE SILVA MARINHO com o valor global de R\$ 1.026,90 (hum mil e vinte e seis reais e noventa centavos), LOTE 03 a empresa ELAINE SILVA MARINHO com o valor global de R\$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais), LOTE 04 a empresa EXECUTE COMPUTADORES LTDA com o valor global de R\$ 919,84 (novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), adjudicado em 22/11/2013 e homologado em 09/12/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de dezembro de 2013. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 538/13, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 - Concede autorização ao Sr. Prefeito Municipal de Sobral a se ausentar do Município de Sobral no período de janeiro a dezembro de 2014. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal – Dr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, ausentar-se do Município, do Estado e do País, durante o período de janeiro a dezembro de 2014, podendo ainda, dentro do período reassumir as suas funções, quando de sua conveniência, independente de autorização. Parágrafo Único. No período de vigência constante no caput deste artigo, quando o Chefe do Poder Executivo ausentar-se do Município por prazo superior a 10 (dez) dias, deverá oficial à Câmara Municipal de Sobral, a fim de que o Poder Legislativo tome ciência da transferência do cargo. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de dezembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

PORTARIA Nº 359/13, de 09 de dezembro de 2013. O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos da Câmara Municipal de Sobral referente ao 2º Período Legislativo, que teve início no dia 01 de agosto com término dia 22 de dezembro do corrente ano, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de nº 022/2013, de 20 de maio de 2013. CONSIDERANDO o recesso parlamentar que se avizinha e a necessidade do Setor Legislativo fechar seu relatório; RESOLVEM: Art. 1º Fechar o Setor de protocolo para matérias de autoria do Poder Legislativo pelo período de 14 de dezembro de 2013 até o dia 14 de janeiro de 2014. Art. 2º O Expediente da Câmara Municipal de Sobral será interno no período de 20 de dezembro de 2013 à 03 de janeiro de 2014, com exceção do Setor de Licitação que não terá mudança de horário no seu funcionamento. Parágrafo Único. O horário de funcionamento do Poder Legislativo no período mencionado no “caput” do Artigo 1º será corrido das 08:00 às 13:00 horas. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 358, de 02 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva – Presidente.